

PL 3.399/21

redução dos cargos na SEE

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022

The logo for DiESESE features the word "DiESESE" in a bold, blue, sans-serif font. The letter "i" is lowercase and has a red dot above it. The letters "E", "S", and "E" are uppercase and have horizontal lines through them. The final "E" has a horizontal line through its bottom bar.

DiESESE

- 1 – Projeto de autoria do Governador do Estado.
- 2 – Altera a Lei nº 15.293, de 2004 que trata do Plano de Cargos e Salários da Educação Básica.
- 3 – ALMG - Há um parecer na CCJ, com proposta de substitutivo que ainda não foi aprovado.

O projeto de lei fortalece o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, disciplinado pela Lei nº 20.010, de 5 de janeiro de 2012. Nesse sentido, o projeto visa ampliar as equipes de profissionais de educação de modo a atender a demanda e fomentar a oferta de vagas nos Colégios Tiradentes da Polícia Militar – CTPMs

Como será o fortalecimento do sistema de ensino da PMMG?

Cargos	Criados	Extintos	Saldo
Auxiliar Administrativo PMMG	1.675	0	1.675
PEB PMMG	3.401	0	3.401
EEB PPMG	324	0	324
Assistente Administrativo PMMG	0	404	-404
Diretor escola PMMG	30	0	30
PEB SEE	0	4.810	-4.810
EEB SEE	0	445	-445
ASB	0	1.607	-1.607
Diretor escola SEE	0	38	-38
Total	5.430	7.304	-1.874

Fonte: PL n° 3.399/21.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Como será o fortalecimento do sistema de ensino da PMMG?

ANEXO I

(A QUE SE REFEREM OS ARTS. 1º, 37, 38 E 42 DA LEI Nº 15.293, DE 5 DE AGOSTO DE 2004)

(...)

I.1 - Estrutura da Carreira de Professor de Educação Básica
Carga horária semanal de trabalho: 24 horas

Extinção do nível doutorado!

Nível	Nível de Escolaridade	Quantitativo	Grau														
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	Licenciatura Plena	160.844	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J	I-L	I-M	I-N	I-O	I-P
II	Especialização		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J	II-L	II-M	II-N	II-O	II-P
III	Certificação		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J	III-L	III-M	III-N	III-O	III-P
IV	Mestrado		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J	IV-L	IV-M	IV-N	IV-O	IV-P

Escolaridade máxima dos docentes da rede estadual

UF	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	UF	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
AC	63%	34%	3%	0,04%	PB	32%	53%	13%	1,68%
AL	45%	51%	4%	0,39%	PE	59%	38%	3%	0,33%
AM	62%	33%	5%	0,29%	PI	44%	53%	2%	0,14%
AP	54%	44%	2%	0,19%	PR	4%	87%	8%	0,75%
BA	17%	73%	9%	0,88%	RJ	61%	31%	7%	1,02%
CE	49%	47%	4%	0,31%	RN	42%	45%	12%	1,27%
DF	48%	46%	5%	0,65%	RO	32%	63%	5%	0,62%
ES	11%	80%	8%	1,03%	RR	40%	54%	6%	0,39%
GO	45%	50%	4%	0,33%	RS	49%	49%	2%	0,19%
MA	44%	52%	4%	0,27%	SC	35%	60%	4%	0,46%
MG	57%	40%	3%	0,21%	SE	38%	49%	11%	1,51%
MS	45%	48%	6%	0,73%	SP	66%	29%	4%	0,74%
MT	32%	56%	11%	0,90%	TO	67%	32%	2%	0,05%
PA	48%	45%	6%	1,16%					

Fonte: Microdados Censo Escolar.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Ranking de Escolaridade máxima dos docentes da rede estadual

UF	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	UF	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
AC	25º	23º	23º	27º	PB	4º	9º	1º	1º
AL	14º	11º	19º	16º	PE	22º	22º	21º	17º
AM	24º	24º	14º	20º	PI	12º	8º	26º	25º
AP	20º	20º	25º	24º	PR	1º	1º	6º	9º
BA	3º	3º	5º	8º	RJ	23º	26º	8º	6º
CE	19º	16º	18º	19º	RN	10º	18º	2º	3º
DF	16º	17º	12º	12º	RO	6º	4º	13º	13º
ES	2º	2º	7º	5º	RR	9º	7º	10º	15º
GO	15º	12º	17º	18º	RS	18º	14º	24º	23º
MA	11º	10º	20º	21º	SC	7º	5º	16º	14º
MG	21º	21º	22º	22º	SE	8º	13º	4º	2º
MS	13º	15º	9º	11º	SP	26º	27º	15º	10º
MT	5º	6º	3º	7º	TO	27º	25º	27º	26º
PA	17º	19º	11º	4º					

Fonte: Microdados Censo Escolar.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Impacto na carreira da SEE

Estrutura Carreira	Lei 15.293/04 e 21.710/15	PL 3.399/21	Cargos extintos	Variação
PEB	165.654	160.844	-4.810	-2,9%
EEB	11.885	11.440	-445	-3,7%
ASB	39.079	37.472	-1.607	-4,1%
Diretor de Escola	4.000	3.962	-38	-0,9%
AEB	624	624	0	0,0%
ATB	22.185	22.185	0	0,0%
TDE	2.417	2.417	0	0,0%
ANE	3.053	3.053	0	0,0%
ASE	1.171	1.171	0	0,0%
Total	250.068	243.168	-6.900	-2,8%

Fonte: Leis nº 15.293/04 e 21.710/15 e PL nº 3.399/21.

Elaboração: Subseção Dieese no Sind-UTE/MG.

Retirada do Nível de Doutorado para Professor da Educação Básica.

X

Manutenção do Nível de Doutorado para Professor da Educação Básica da PMMG – Colégio Tiradentes

- 1) Servidor detentor de cargo efetivo somente pode ser demitido após processo administrativo.
- 2) Extinção de cargos acarreta a disponibilidade de servidores estáveis: são colocados à disposição = remanejamento. Estágio probatório??

Lei 869/1952:

Art. 190 – Quando se extinguir o cargo, o funcionário estável ficará em disponibilidade remunerada, com vencimento ou remuneração integrais e demais vantagens, até o seu obrigatório aproveitamento em outro cargo de natureza, vencimentos ou remuneração compatíveis com o que ocupava.

- 3) Demissão de profissionais convocados/contratados no Estado nas escolas.
- 4) Não haverá mais promoção por escolaridade para o Nível V de Doutorado.
- 5) O nº de cargos extintos será superior ao nº de cargos que estão sendo criados.
- 6) Nº de contratos e convocados na educação ainda exige preenchimento de servidor efetivo, isto é , não tem justificativa para extinção de cargos efetivos.

Folha agosto/22

(efetivos)

PEB: 71.299

EEB: 5.507

ASB: 604

(convocados/contratados)

PEB: 87.309

EEB: 5.416

ASB: 37.900

- 7) Extinção cargos – justificativa de não ter aumento de despesa para potencializar RRF.**
- 8) Retira a conquista dos servidores que foram nomeados no concurso.**
- 9) Impactos do Projeto “Mãos Dadas” e do “Projeto Somar”.**
- 10) Ampliação do projeto de militarização das escolas.**
- 11) Precarização do trabalho – demissão de profissionais.**